



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024

Institui o título Voluntariado do Ano que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz

Art. 1º Por este Decreto, fica instituído o título honorífico “Voluntariado do Ano”, que será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Bebedouro, em sessão solene que se realizará, preferencialmente, na sexta-feira que antecede o dia 28 de agosto.

Art. 2º O título honorífico de que trata este Decreto Legislativo será concedido ao voluntário(a) que fizer jus por seu empenho no período anual em questão, considerando o seu trabalho na comunidade.

Parágrafo único. Os históricos de que trata o *caput* deste artigo serão apresentados, pelos próprios voluntários interessados em participar, por qualquer cidadão ou entidade não-governamental, ou, ainda por decisão consensual entre os colegas de voluntariado, que deverão protocolá-los nesta Casa Legislativa até a segunda semana do mês de julho.

Art. 3º A Câmara Municipal emitirá convites, para apresentação de históricos dos candidatos ao título, 90 (noventa) dias antes da sessão mencionada no artigo 1º, e os enviará a todos os órgãos municipais e, também, aos órgãos de imprensa do município.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2ª, o Presidente, em sessão ordinária, nomeará uma Comissão especial, constituída por meio de sorteio, composta por 05 (cinco) vereadores, sendo o primeiro o presidente, o segundo o relator, o terceiro o quarto e o quinto membros.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



§ 1º Concluído o processo de escolha, a Comissão providenciará a elaboração do Decreto Legislativo de concessão da honraria, do qual constará o nome do(a) voluntário(a) contemplado(a) com o título de “Voluntariado do Ano”, bem como dos demais homenageados com o título “Honra ao Mérito”.

§ 2º O projeto de que trata o parágrafo anterior será levado à apreciação do Plenário da Câmara Municipal até a primeira sessão ordinária do mês de agosto, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

Art. 5º Publicado o decreto Legislativo, a Câmara Municipal expedirá os convites às autoridades, aos homenageados, às entidades não-governamentais no município e aos órgãos de imprensa.

Parágrafo único. A entrega do título “Voluntariado do Ano” será feita pelo Presidente da Câmara Municipal e os títulos de “Honra ao Mérito”, preferencialmente, por outros(s) vereadores(s), ou ainda, por autoridades políticas presentes à sessão solene.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário for.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de maio de 2024.

Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz
VEREADORA – Progressistas



JUSTIFICATIVA

Temos em nossa cidade, um enorme grupo abençoado de voluntários que fazem, através de sua dedicação, um trabalho importantíssimo para toda a comunidade pois através das causas que engajam, igrejas/entidades/instituições/associações/ongs que atuam, acabam por beneficiar toda uma população.

O voluntariado traz benefícios significativos para a sociedade e para os próprios voluntários. Além de promover inclusão social, fortalecer laços comunitários e desenvolver consciência social, também melhora a saúde mental e física.

No Brasil em 28 de agosto comemora-se o Dia Nacional do Voluntariado! O Dia Nacional do Voluntariado foi instituído no Brasil pela Lei nº 7.352, em 28 de agosto de 1985. Destaca-se, nesta data, a relevância do trabalho de pessoas que doam seu tempo, energia e talento, de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas sociais, motivadas por valores de participação e solidariedade, as Organizações das Nações Unidas instituíram o dia 5 de dezembro como Dia Internacional do Voluntário em 1985. A intenção da ONU era promover ações de voluntariado em todas as esferas da sociedade, ao redor do mundo. Um bom modo de promover essas ações é refletir sobre elas. Pode-se começar por estabelecer uma definição da palavra "voluntário".

Antes de mais nada, vale a pena recorrer ao dicionário. No Houaiss, aprende-se que "voluntário" vem do latim voluntarius e significa aquele que age por vontade própria, uma vez que voluntas, também em latim, quer dizer vontade. As Nações Unidas completaram essa definição ao aplicá-la a seu sentido social contemporâneo.

Segundo a definição da ONU, "o voluntário é o jovem ou o adulto que, devido a seu interesse pessoal e ao seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração alguma, a diversas formas de atividades, organizadas ou não, de bem estar social, ou outros campos..."

No ano 2000, depois de analisar os maiores problemas mundiais, a própria ONU estabeleceu os 8 Objetivos do Milênio no tocante ao voluntariado. Definiu as principais áreas de trabalho voluntário a serem estimuladas, com o intuito de solucionar definitivamente os problemas.

Os 8 Objetivos do Milênio são:

1. erradicar a extrema pobreza e a fome;
2. atingir o ensino básico universal;
3. promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres;
4. reduzir a mortalidade infantil;
5. melhorar a saúde materna;
6. combater o HIV/aids, a malária e outras doenças;
7. garantir a sustentabilidade ambiental;
8. estabelecer uma Parceria Mundial para o Desenvolvimento.

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Mas quem é o voluntário, afinal? Quem tiver vontade. Não é somente o especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Qualquer pessoa pode contribuir com suas capacidades, habilidades e dons. O voluntário doa sua energia e criatividade objetivando ajudar os outros.

Trata-se de uma atividade que gera a oportunidade de fazer amigos, de viver novas experiências, e conhecer outras realidades. O voluntário doa seu trabalho, mas ganha em troca contato humano, convivência com pessoas diferentes, oportunidade de aprender coisas novas e a satisfação de se sentir útil.

Com a atuação crescente das Organizações Governamentais, o trabalho voluntário atingiu tamanhas proporções, que também precisou ser regulamentado.

No Brasil, existe uma Lei do Serviço Voluntário, a lei 9.608, promulgada em 18 de fevereiro de 1998.

Com certeza absoluta, cada um de nós, conhece um voluntário!

Há mais que motivos, justos e honrados, para que nossa Casa de Leis, institua esta importante honraria, uma forma de agradecimento pelo trabalho realizado com tanto amor pelos voluntários em nossa cidade.

Eliana Braga Fróes Merchan Ferraz
VEREADORA - Progressistas

PROTOCOLO 49090/2024 - 08/05/2024 14:53 - PROCESSO 521/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49090/2024 - 08/05/2024 - 14:53 - 178H-2Y5T-JV65-5T59

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=178H2Y5TJV655T59>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 178H-2Y5T-JV65-5T59

